

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018 – TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRF) nº 12/2018-TRE/RN
 Processo Administrativo Eletrônico nº 486/2018-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Praça André de Albuquerque, nº 534, Centro, Natal/RN, neste ato representado pelo seu Diretor(a)-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRF) nº 12/2018-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços do **material** especificado no quadro abaixo, da empresa **RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 24.525.493/0001-41, com sede na Rua Arcadia, Nº 39, Tatuape, São Paulo/SP, CEP: 03.318-110, e-mail: emerson@radarcomputer.com.br; tel. (11) 2505-2517, neste ato representado por Rogerio Ribeiro dos Santos, CPF nº 263.199.998-37, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Descrição do Material					
	12	Fita Magnética de Dados LTO Geração Ultrium 5 RW.				
Catmat/Catser		Marca/ modelo	Unid.	Quantidades Registradas		Preço unitário (R\$)
				TRE/RN	16º BT Infant. Mot. Natal	
	400355	FUJIFILM	UNIDADE	40	-	131,91
Licitantes que aceitaram cotar os mesmos preços do licitante vencedor, na ordem de classificação: Não houve formação de Cadastro de Reserva.						

Item	Descrição do Material					
	13	Fita Magnética de Dados LTO Geração Ultrium 6 RW.				
Catmat/Catser		Marca/ modelo	Unid.	Quantidades Registradas		Preço unitário (R\$)
				TRE/RN	16º BT Infant. Mot. Natal	
	433917	FUJIFILM	UNIDADE	20	-	149,97
Licitantes que aceitaram cotar os mesmos preços do licitante vencedor, na ordem de classificação: Não houve formação de Cadastro de Reserva.						

2 - ÓRGÃOS E/OU ENTIDADES PARTICIPANTES DESTA REGISTRO DE PREÇO

Ordem	Órgão(s)/Entidade(s)
-	-

3 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as

disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRF) nº 12/2018-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

4.2 - A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRF) nº 12/2018-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

4.3 - A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR e pelo(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S), observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRF) nº 12/2018-TRE/RN.

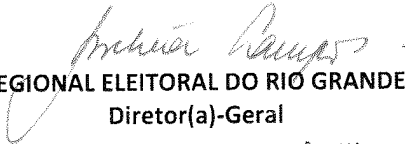
4.4 - O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

4.5 - Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR e o(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S) a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.


4.6 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ORGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 24 de maio de 2018.


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral

Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral do TRE/RN


RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ nº 24.525.493/0001-41
ROGÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS
CPF nº 263.199.998-37